PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.° 019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

MARIA HELENA DUARTE, PREFEITA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica a Prefeita Municipal autorizada a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	**Executivo**
Unidade:	10	**Serviço de Saúde**
Sub-unidade:	02	**Fundo Municipal de Saúde - Recursos de Convênios**
Função:	10	**Saúde**
Sub-função:	301	**Atenção Básica**
Programa:	0006	**Atenção à Saúde da Comunidade**
Projeto:	1.003	**Construção de UBS - Programa Requalificação UBS.**
	44.90.51	**Obras e Instalações.....R$ 1.129,03**

Art. 2.° Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta lei tem como suporte o **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, oriundos de transferência do orçamento do Ministério da Saúde na parte relativa ao bloco de investimentos na rede de serviços de saúde conforme Portaria n°. 340 de 04 de março de 2013 que "
redefine o componente construção do programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúdes - UBS", cujo valor encontra-se depositado na conta corrente n°. 11.619-X, agência 4063-0 - Heliodora, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3.° Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4.° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita - Heliodora, em 15 de fevereiro de 2016.

Maria Helena Duarte
PREFEITA MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 037
Documento recebido no dia 01/03/16 às 16:45 horas.